



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 3.057, DE 26 DE JUNHO DE 2.017, QUE DENOMINOU VIA PÚBLICA NO BAIRRO RESIDENCIAL LUIZ CARLOS SANTIN, JÁ ANTERIORMENTE DENOMINADA PELO PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA DE BAIRRO VIZINHO, POR OCASIÃO DA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LOTEAMENTO

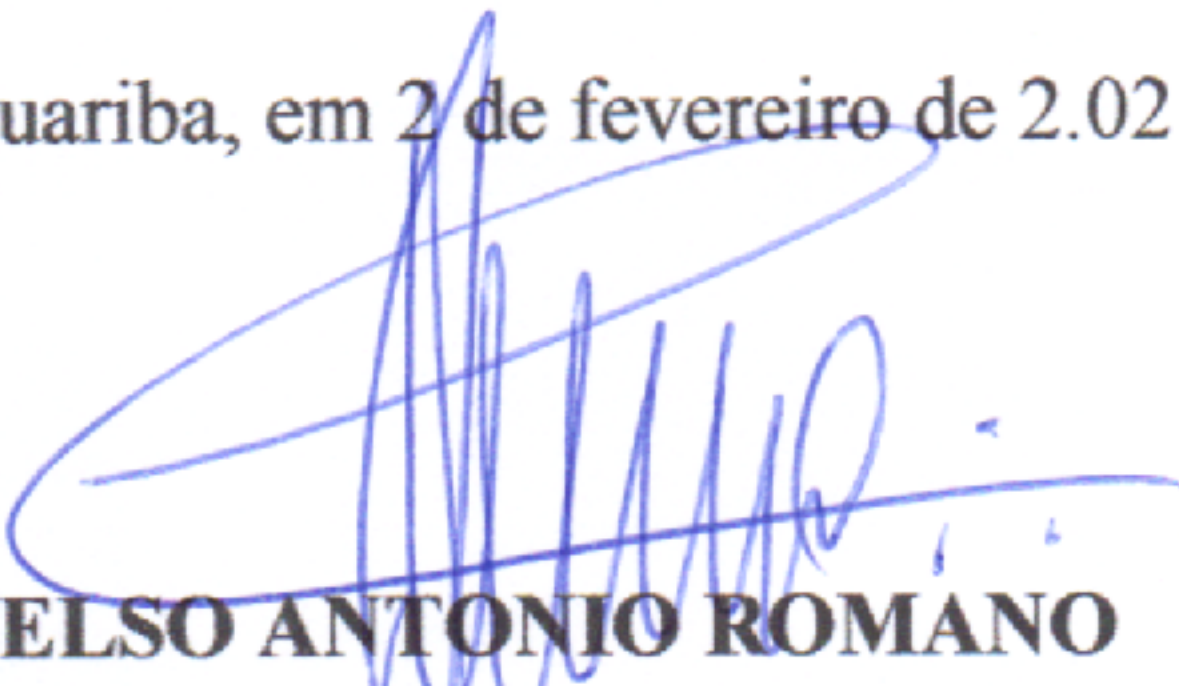
A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia ____ de _____ de 2.021, **APROVOU** e eu – **CELSO ANTONIO ROMANO** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 3.057, de 26 de junho e 2.017, que denominou a via pública da Rua “1”, localizada no bairro Residencial Luiz Carlos Santin, como Rua Ivette Sgarbosa, por ter sido, anteriormente, denominada por ocasião da aprovação do projeto de loteamento, como prolongamento da Rua Olívio Correa, do vizinho bairro Residencial Bela Vista.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, em 2 de fevereiro de 2.021.


CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal